

LEI MUNICIPAL Nº 1.135/12, DE 07 DE MARÇO DE 2012.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.**

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, *Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,*

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2012, de conformidade com a Lei Municipal nº 1123 de 30 de dezembro de 2011, o crédito suplementar sob a seguinte classificação orçamentária:

0901 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
278130007.2.111 – Manutenção Calendário de Eventos
(320) 333903999 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 15.000,00
TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 15.000,00

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por Superávit Financeiro do Exercício de 2011.

TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 15.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e doze.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal